



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 76 /12

Processo Administrativo n.º 11/10/35.709

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Presidente Floriano Peixoto

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 44 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TV PHILIPS	01	1.000,00
02	FILTRO P/ ÁGUA	01	180,00
03	MESA PING PONG	01	250,00
04	MESA PEBOLIM	01	550,00
05	MÁQUINA DIGITAL	01	720,00
06	DVD SYBIR	01	240,00
07	MINI SISTEM	02	292,22
08	SOM AMPLIFICADO	01	319,99
09	DVD PANASONIC	01	250,00
10	ARMÁRIO	01	390,00
11	CADEIRA PÉ PALITO	23	933,57
12	MINI TRAMPO	01	199,00
13	CPU C/ PERIFÉRICOS	01	880,00

SEGUNDA – DONATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.204,78 (seis mil, duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 44 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de junho de 2012

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO

Secretaria Municipal de Educação


Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO

Representante Legal:

RG nº 16.973.935

CPF nº 102.503.358-11